

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 8924/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, e do artigos 5.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 397-A/2007, de 31 de Dezembro, a Casa Pia de Lisboa, I.P., é dirigida por um conselho directivo, sendo aplicável aos seus membros o regime definido na Lei Quadro dos Institutos Públicos e, subsidiariamente, o estatuto do Gestor Público.

Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nos termos dos quais a remuneração dos membros do conselho directivo é fixada por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública e da tutela, de acordo com critérios a aprovar por Resolução do Conselho de Ministros;

Considerando o n.º 2 do artigo 42.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que mantém em vigor, até à entrada em vigor do novo regime remuneratório dos dirigentes dos institutos públicos, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto, em relação àqueles dirigentes aos quais seja subsidiariamente aplicável o estatuto de gestor público;

Considerando ainda o elevado grau de complexidade de que se reveste a gestão do organismo em questão;

Determina-se o seguinte:

1 — O nível remuneratório dos membros do conselho directivo da Casa Pia de Lisboa, I.P., é equiparado ao das empresas públicas do grupo B, com a graduação de complexidade de nível II.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8925/2008

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Visando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer na sua intervenção como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização no seio do OTAN, no âmbito da doutrina de operações conjuntas:

Determino que:

Portugal ratifique o STANAG 2547 MED (ed. 01) (RD.1) "allied joint doctrine for medical intelligence (medint) — ajp-4.10.3"; com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea, na data de promulgação definida pela Autoridade OTAN competente.

18 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8926/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, foi Ana Teresa Lopes Madureira Baptista de Sousa, técnica de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Listagem n.º 161/2008

De acordo com o estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, no ano de 2007.

Em euros			
Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor
Repar. tecto, chão, etc., SEDNAM	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	3 757,12
Repar. e envernizamento chão Secretariado do SEDNAM	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	1 640,10
Repar. paredes e tecto na SG	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	2 424,30
Obras Edifício Braamcamp 90	AD	API Construções	1 256
Repar. diversas no GAB MDN	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	1 275,47
Repar. Muralhas FSJB	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	3 880,80
Remoção e pintura de condutas de ar condicionado CDD	AD	J.TIÇÃO Inst. Técn. Espec. Unipessoal Ld.	2 760
Rep. algeroz águas pluviais SG	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	1 667,08
Remodel. chão, pinturas na SG	AD	J.TIÇÃO Inst. Técn. Espec. Unipessoal Ld.	2 980
Obras /Reparações na SG	AD	J.TIÇÃO Inst. Técn. Espec. Unipessoal Ld.	3 607
Repar./Obras no CDD	AD	Vasco A Santos	2 250
Obras de remodelação SG	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	3 218,15
Obras de construção de uma camarata no FSJB	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	10 832,78
Repar. de ruptura água no FSJB	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	845
Remo. de instalação eléctrica SG	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	1 268,75
Repar. de portões e varandins FSJB	AD	JOMAFE- Soc. de Construções SA	3 500,00
Repar. instalações IASFA	AD	PRONÍVEL Const. Civil e Ob. Públicas	21 876,68
Obras de ampliação IASFA	AD	LOVIRIL Ldª	96 674,20

Legenda:

AD — Ajuste Directo

IASFA — Inst. Acção S. Forças Armadas

FSJB — Forte de São Julião da Barra

GAB SEDNAM — Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Assuntos do Mar

GAB MDN — Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

SG — Secretaria-Geral

CDD — Centro Dados Defesa

11 de Março de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*.